

Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA, CEP 41820-021

Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ba.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 82/2022/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.001860/2022-71

1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Adm. Mário Augusto Behrens Freire /Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 1 (um) certificado digital para homologação da licitação na qualidade de Autoridade Competente.

4. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	DADOS	CARGO	QUANTIDADE
01	Certificado digital (e-CPF tipo A3 - TOKEN)	Ramiro Lubian Carbalhal	CPF N° 163.015.365-68	Diretor Administrativo e Financeiro	01

5. JUSTIFICATIVAS

Atender às necessidades deste CRA-BA para aquisição de 1 (um) certificado digital para homologação das licitações deste CRA-BA, na qualidade de Autoridade Competente.

6. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O valor máximo aceitável para aquisição de certificação Digital (e-CPF tipo A3 - TOKEN) para homologação da licitação na qualidade de Autoridade Competente, será de **R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**.

6.2. O valor discriminado no item 6.1 resulta de consulta de mercado realizada para contratação dos serviços mencionados, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa nº 73/2020 – SG/ME, art. 6º.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 24 de maio de 2022.

Adm. Mário Augusto Behrens Freire
Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA
CRA-BA Nº 3.243



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Behrens Freire, Administrador(a)**, em 24/05/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1342937** e o código CRC **378220B6**.